



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 213/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$.90.870.000,
00 (NOVENTA MILHÕES E OI
TOCENTOS E SETENTA MIL CRU
ZEIROS) .

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 315, de 13 de dezembro de 1991.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 90.870.000,00 (noventa milhões e oitocentos e setenta mil cruzeiros).

201 - 3111 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	3.700.000,00
205 - 3132 - Gabinete do Prefeito		700.000,00
301 - 3111 - Secretaria de Administração		5.500.000,00
401 - 3111 - Secretaria da Fazenda		9.500.000,00
501 - 3111 - Secretaria de Educação		16.300.000,00
601 - 3111 - Secretaria de Saúde e Ação Social		11.000.000,00
701 - 3111 - Secretaria de Obras e Viação		44.000.000,00
802 - 3251 - Encargos Gerais do Município		110.000,00
803 - 3252 - Encargos Gerais do Município		60.000,00
		<hr/>
		90.870.000,00

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista no artigo anterior redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

203 - 3131 - Gabinte do Prefeito	Cr\$	1.360.000,00
402 - 3120 - Secretaria da Fazenda		2.000.000,00
404 - 4120 - Secretaria da Fazenda		1.500.000,00
505 - 4111 - Secretaria de Educação		40.000.000,00
606 - 4111 - Secretaria de Saúde e Ação Social		5.300.000,00
607 - 4111 - Secretaria de Saúde e Ação Social		5.000.000,00
704 - 4111 - Secretaria de Obras e Viação		6.300.000,00
706 - 4111 - Secretaria de Obras e Viação		16.000.000,00
707 - 4111 - Secretaria de Obras e Viação		4.990.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

-2-


708 - 4111 - Secretaria de Obras e Viação	2.280.000,00
709 - 4111 - Secretaria de Obras e Viação	550.000,00
805 - 3113 - Encargos Gerais do Município	5.590.000,00
	<u>90.870.000,00</u>

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 13 de dezembro de 1991.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal